

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.933 , DE 15 DE ABRIL DE 1999

Delega competência para aplicação, lavraturas e assinaturas de notificações, autos e outros documentos previstos na Lei nº 2.260, de 1º de novembro de 1989 (Posturas Municipais) e suas alterações posteriores.

OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 228.547-0/98, **DECRETA**:

Art. 1º É delegada competência aos servidores APARECIDO CRISPIM DA SILVA – Código funcional nº 13.637, LEONARDO LOUREIRO DA SILVA – Código funcional nº 13.172, MARCOS TIMÓTEO GOMES – Código funcional nº 13.124, AMAURI FERREIRA DA CRUZ – Código funcional nº 13.055, AGOSTINHO VIEIRA DE FREITAS – RE nº 14.624, ANTONIO MARCOS BARBOSA – RE nº 14.650, ERIVAN PAULINO DE SOUZA – RE nº 13.066, MÁRCIO ROBERTO MARCIAL – RE nº 14.558, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos (S.S.U), para aplicação, lavratura e assinatura de notificações, autos e demais documentos previstos na Lei municipal nº 2.260, de 1º de novembro de 1989 (Posturas Municipais) e suas alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5.862, de 19 de agosto de 1998.

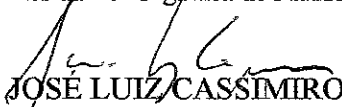
Município de Mauá, em 15 de abril de 1999.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ROBERTO CARLOS ORTIZ
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos


VALDEIR RIBEIRO
Secretário de Serviços Urbanos

Registrado no Depto. de Documentação e Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo
mas/